

Art. 2º. AGREGAR a CB PM RG 36497 JOSEANE MERCÊS SANTOS RAMOS, lotada na CIEPAS/CPE, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 18 de janeiro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 270864

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATADO DO CONTRATO ADM. nº. 234/2017-DAL/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 33.513, DO DIA 07/12/2017

ONDE SE LÊ: CPF: 526.507.902-52.

LEIA-SE: CPF: 526.633.452-53.

Protocolo: 270697

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/18 –CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 20 (vinte) KIT'S DE INFORMÁTICA, COMPOSTO DE NOTEBOOK, IMPRESSORA E ROTEADOR, PARA APARELHAMENTO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - BPRV DA PMPA"

Data e hora de abertura: 01/02/2018, às 10h00 (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: (91) 3258 – 9928 / 9929, ou no site www.compraspara.pa.gov.br onde o Edital se encontra disponível.

Belém-PA, 18 de janeiro de 2018.

WALBER BARAÚNA BARRETO - CAP QOPM

RG 31139 – Pregoeiro

Protocolo: 270849

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Reconheço a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação do Parecer 09/2018, da Comissão de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 16 de Janeiro de 2018, dos autos do processo 99734/2018, fundamentado na Lei nº 8.666/93, Resoluções 148, 149, 163/2015- CONSUP, 01/2016- CIGESP, e recomendação 01/2017-GGCS-MP/Contas, cujo objeto é a contratação de professores para o 2º ano do Curso de Formação de Oficiais, no valor de R\$ 201.120,00 (duzentos e um mil, cento e vinte reais), C. Funcional: 06.128.1425.6335, Despesas: 339036, 339047, Fonte do Recurso: 0101000000.

ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM

Protocolo: 270803

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na contratação direta de professores para o 2º ano do Curso de Formação de Oficiais, no valor de R\$ 201.120,00 (duzentos e um mil, cento e vinte reais), de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, orientação do Parecer 09/2018, da Comissão de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Resoluções 148, 149, 163/2015- CONSUP, 01/2016- CIGESP e recomendação 01/2017- GGCS-MP/Contas.

ZANELLI Antonio Melo Nascimento – CEL QOBM

Protocolo: 270842

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 41/2018- DGPC/OD/DRF DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018/21604, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPITÃO POÇO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 12 a 15 de janeiro de 2018;

1 . MPC - VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 270780

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 13/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/01/2018

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 287/17-GAB/CGPC/DIVERSOS de 12/06/17, que sobrestou os autos da AAI nº 215/16-GAB/CGPC de 17/05/16, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento dos referidos autos;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 215/16-GAB/CGPC de 17/05/16 e determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos para a DPC Isomary Andrade Regis Monteiro, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Corregedor Geral da Polícia Civil-Em Exercício

PORTARIA Nº 14/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 107/16-GAB/CGPC de 31/03/16, que apurou a conduta do servidor M.K.A., mat. nº 57233636, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor M.K.A., mat. nº 57233636, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XXVIII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior - Em Exercício

PORTARIA Nº 15/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 222/16-GAB/CGPC de 19/05/16, que apurou a conduta da servidora E.C.P.A., (E.C.A.B.), mat. nº 5539374, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, à servidora E.C.A.B., mat. nº 5539374, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior - Em Exercício

PORTARIA Nº 16/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 190/16-GAB/CGPC de 06/05/16, que apurou as circunstâncias da entrega de objeto apreendido em procedimento policial, sem a assinatura, em tese, da autoridade policial, fato ocorrido em 28/09/15, na DP Abaetetuba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar praticada por parte de policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 190/16-GAB/CGPC de 06/05/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior - Em Exercício

PORTARIA Nº 17/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 440/16-GAB/CGPC de 11/11/16, que apurou a conduta do servidor L.A.C.P., mat. nº 54188999, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor L.A.C.P., mat. nº 54188999, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior - Em Exercício

PORTARIA Nº 18/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/01/2018

CONSIDERANDO: que o presidente da AAI nº 343/16-GAB/CGPC de 26/07/16, através do relatório final, manifestou-se favorável ao arquivamento dos presentes autos;

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM/CGPC DE 04/01/18, por meio do qual a autoridade julgadora manifesta-se pela necessidade de novas diligências a fim de melhor elucidar os fatos, por entender que existem indícios de transgressão disciplinar, devendo os autos retornarem para cumprimento destas, sugerindo a nulidade parcial a partir das fls. 142/145 e redistribuição destes para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial dos autos em epígrafe a partir das fls. 142/145, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e redistribuição dos autos à DPC Ivone Fernandes Sherring, para prosseguir na apuração, com observância do prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Corregedor Geral da Polícia Civil - Em Exercício

PORTARIA Nº 19/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/01/2018

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 301/16-GAB/CGPC de 11/07/16, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 10/06/16, no qual consta que policial, teria, em tese, agido com omissão, a quando de agressões praticadas no interior da DP Tapanã, fato ocorrido em 15/05/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: deixar de aplicar a penalidade ao servidor A.J.M.F., mat. nº 5410932, por transgressão disciplinar prevista no art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, tendo em vista que o mesmo encontra-se aposentado por tempo de serviço, desde o dia 01/09/16, devendo ser anotado em sua ficha funcional a penalidade aplicada nos presentes autos.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana